

Unidades curriculares	Duração	Carga horária total	Caracterização das aulas
Metodologia do Ensino das Ciências da Natureza	S	45	Teórico-prática.
Metodologia do Estudo do Meio Social	S	45	Teórico-prática.
Gestão do Currículo II	S	37,5	Teórico-prática.
Língua Portuguesa II	S	45	Teórico-prática.
Biologia Humana	S	40	Teórico-prática.
Introdução à Investigação	S	37,5	Teórico-prática.
Expressão Plástica II	S	30	Teórico-prática.
Educação Física II	S	30	Teórico-prática.
Educação para o Ambiente	S	30	Teórico-prática.

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Duração	Carga horária total	Caracterização das aulas
Projecto Interdisciplinar e Metodologias Integradas	A	180	Teórico-prática.
Seminário de Gestão Curricular	A	45	Teórico-prática.
Intervenção Educativa IV	A	400	Teórico-prática.
Necessidades Educativas Especiais	S	45	Teórico-prática.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Rectificação n.º 1473/2005. — Por omissão, não consta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 9 de Agosto de 2005, no edital n.º 722/2005 (2.ª série), no n.º 13, «Constituição do júri», o vogal suplente.

Assim deverá constar: «Vogal suplente — professora-coordenadora mestre Maria Hélder Martins Coelho, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Pires Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil

Despacho (extracto) n.º 18 692/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil de 27 de Julho de 2005:

Óscar Manuel Ramos Ferreira — autorizada a nomeação provisória como professor-adjunto do quadro do pessoal docente da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, considerando-se exonerado do lugar de assistente do 2.º triénio a partir da data desta publicação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Silva Santos*.

Despacho (extracto) n.º 18 693/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil de 27 de Julho de 2005:

Maria de Fátima Moreira Rodrigues — autorizada a nomeação provisória como professora-adjunta do quadro do pessoal docente da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, considerando-se exonerada do lugar de assistente do 2.º triénio a partir da data desta publicação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Silva Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso n.º 7674/2005 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Poli-

técnico de Viseu de 30 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, na área de gestão, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais: Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao índice e escalão aplicáveis à respectiva categoria, que constam do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho situa-se na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu, sem prejuízo de o candidato admitido poder vir a desenvolver o seu trabalho noutra unidade orgânica do Instituto.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os da avaliação curricular, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a entrevista profissional de selecção nos termos previstos no artigo 23.º do mesmo decreto-lei.

9.1 — A não comparência à entrevista profissional de selecção equivale a desistência do concurso.

9.2 — Classificação final — a classificação final e o ordenamento dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção definidos, serão expressos na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.